

90

COLONO Ambrósina Aparecida Vieira - E.C. - Casada

N. C. de Paranatinga Lote nº 03-A

Quadra nº 02-B Processo nº 1.110/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Ambrósina Aparecida Vieira, agricultor, o lote número 03-A (03-A), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga - matr. (criado pelo Cartório - 6º ofício nº 16.703 de Riv. de 02-A2, de 19, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 12480 mts², (Cent. e vinte e quatro metros e ditenta decímetros), com os seguintes limites: quadrados NORTE, Lote - 03; SUL, Lotes - 02 e 02-A; LESTE, Lote - 03-B; OESTE, Rua - Bahia.

MARCOS

Frente - Rua Bahia	distância - 03,50 m
Lado Direito - Lote - 03	distância - 39,50 m
Fundo - Lote - 03-B	distância - 04,30 m
Lado Esquerdo - Lotes - 02 e 02-A	distância - 31,50 m

R.G. nº 888.962 - 559/MT. - CPF. 283.869.811-72

Assinaram o presente título:
 Governador: Jayme Veríssimo de Campos
 Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes
 Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Governador: Santi Martins de Oliveira
 Procurador: Jose Goncalves Botelho de Prado
 Título nº: (008096) digº: 10230

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de setembro de 1993, Eu, digº: 06/09/96,
 _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u> 26/02/94 <u>[assinatura]</u> 08/10/93	Conferido por	Visto <u>[assinatura]</u>
--	---------------	------------------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0091_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10230
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0091_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10230
.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 809BF3FBDA1725488373D73FFA9AA524
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:36
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:04:36
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:36

